

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240625-03

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20240625, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e a empresa **PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.094.573/0001-55, com sede na Praça São Miguel, nº 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, representado pela Srª. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 134/2025, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.636.328/0001-97, sediada na Avenida Contorno, nº 196, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALLACE DE BRITO CAVALCANTE**, Sócio administrador, já qualificados no contrato inicial na **Concorrência Eletrônica nº 25/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240625**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **contrato nº 20240625**, por mais **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 20/08/2025 a 19/10/2025**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de **R\$ 581.093,04**, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade 1501.123650030.1.061 **Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Infantil – FUNDEB 30%**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 20 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA
CNPJ Nº 03.636.328/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____